



## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição e o fornecimento/serviço parcelado de Pneus e Acessórios, serviço de Balanceamento e Alinhamento, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

### 1.0 - OBJETIVO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição e o fornecimento/serviço parcelado de Pneus e Acessórios, serviço de Balanceamento e Alinhamento, para atender as diversas secretarias deste município.

### 2.0 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A pretendida contratação em tela visa atender às demandas do Município de Siriri, no que se refere ao fornecimento/serviço parcelado de Pneus e Acessórios, Balanceamento e Alinhamento, pelo prazo de 12 (doze) meses.

### 3.0 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 136/2009 de 02 de julho de 2009 e Decreto Municipal nº 152/2021 de 03 de agosto de 2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código Brasileiro de Defesa do Consumidor).

### 4.0 - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

O fornecimento/serviço deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

4.1 – Os Pneus e Acessórios, Balanceamento e Alinhamento, objeto desta licitação, serão entregues e realizados à medida que solicitados, de forma parcelada, mediante solicitação desta Prefeitura e nas quantidades indicadas pela mesma, sendo que o prazo máximo para entrega dos pneus e acessórios será de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação.

4.2 - O fornecimento/serviço, objeto da Ata de Registro de Preços, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido na Ata de Registro de Preços.

4.3 - Compromisso de entrega dos Pneus, Câmaras de ar e Protetores solicitados com prazo de validade e garantia de acordo com o fabricante das mesmas, com o compromisso expresso da Contratada de troca da mesma, acaso se dê qualquer problema com o produto, sem culpa da Contratante, como defeitos de fabricação, durante o prazo contratual.

4.4 - O prazo de fornecimento/serviço será 01 (um) ano, contando da data de assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação.

4.5 - A quantidade do material (pneus e acessórios) a ser fornecida e os serviços a serem prestados, será definido pela Secretaria Municipal de Transporte e pelos órgãos partícipes, em conformidade com as necessidades.

4.6 - A(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens Balanceamento e Alinhamento, deverão estar localizadas a uma distância de no máximo 70km da sede do município de Siriri/SE, percorridos em estrada com pavimentação asfáltica ou, no mínimo, calçada em paralelepípedo.

4.7 - Os serviços de Balanceamento e Alinhamento, deverão ser realizados no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, contados após a expedição da ordem de serviço ou de autorização.

4.8 - Esta localização da(s) empresa(s) é essencial para a eficácia dos Serviços, uma vez que não seria vantajoso para o município de Siriri, em termos de custos, que os veículos tivessem que percorrer uma distância maior.

### 5.0 – PRAZO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

A Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93.

**6.0 – PLANILHA GERAL UNIFICADA COM OS QUANTITATIVOS DE CADA ÓRGÃO:**

ESPECIFICAÇÕES	TIPO	QUANT. ESTIMADA
CONJUNTO DE 1 PNEU 1000/20 R, 1 PROTETOR 1000/20,1 CAMARA 1000/20	PNEU TIPO RADIAL	18
CONJUNTO DE 1 PNEU 900/20 R, 1 PROTETOR 900/20,1 CAMARA 900/20	PNEU TIPO RADIAL	14
CONJUNTO DE 1 PNEU 750/16 R, 1 PROTETOR 750/16,1 CAMARA 750/16	PNEU TIPO RADIAL	16
CONJUNTO DE 1 PNEU 650/16 R, 1 PROTETOR 650/16 ,1 CAMARA 650/16	PNEU TIPO RADIAL	10
CONJUNTO DE 1 PNEU 600/16 R, 1 PROTETOR 600/16 ,1 CAMARA 600/16	PNEU TIPO RADIAL	10
CONJUNTO DE 1 PNEU 17.5-25, 1 CAMARA 17.5-25	PNEU COMUM	3
CONJUNTO DE 1 PNEU 19.5-24, 1 CAMARA 19.5-24	PNEU COMUM	3
CONJUNTO DE 1 PNEU 1400-24, 1 CAMARA 1400-24	PNEU COMUM	6
CONJUNTO DE 1 PNEU 16.9-24, 1 CAMARA 16.9-24	PNEU COMUM	3
CONJUNTO DE 1 PNEU 12.5/80-18, 1 CAMARA 12.5/80-18	PNEU COMUM	5
CONJUNTO DE 1 PNEU 14.9-24, 1 CAMARA 14.9-24	PNEU COMUM	3
CONJUNTO DE 1 PNEU 18.4-34, 1 CAMARA 18.4-34	PNEU COMUM	3
CONJUNTO DE 1 PNEU 18.4-30, 1 CAMARA 18.4-30	PNEU COMUM	3
PNEU 215/75 R 17.5 MISTO	PNEU TIPO MISTO	22
PNEU 275/80 R 22.5 MISTO	PNEU TIPO MISTO	26
PNEU 175/70 R 13 COMUM, NÃO SENDO INFERIOR A CATEGORIA "C" PARA RESISTENCIA DE ROLAGEM E ADERENCIA A PISTA MOLHADA ESPECIFICADO PELO IMETRO	PNEU COMUM	8
PNEU 175/70 R 14 COMUM, NÃO SENDO INFERIOR A CATEGORIA "C" PARA RESISTENCIA DE ROLAGEM E ADERENCIA A PISTA MOLHADA ESPECIFICADO PELO IMETRO	PNEU COMUM	20
PNEU 185/60 R 15 COMUM, NÃO SENDO INFERIOR A CATEGORIA "C" PARA RESISTENCIA DE ROLAGEM E ADERENCIA A PISTA MOLHADA ESPECIFICADO PELO IMETRO	PNEU COMUM	22
PNEU 205/55 R 16 COMUM, NÃO SENDO INFERIOR A CATEGORIA "C" PARA RESISTENCIA DE ROLAGEM E ADERENCIA A PISTA MOLHADA ESPECIFICADO PELO IMETRO	PNEU COMUM	12
PNEU 225/65 R 17 MISTO PARA CAMIONETE, NÃO SENDO INFERIOR A CATEGORIA "C" PARA RESISTENCIA DE ROLAGEM E ADERENCIA A PISTA MOLHADA ESPECIFICADO PELO IMETRO	PNEU PARA CAMIONETE MISTO	8
PNEU 225/65 R 16 MISTO PARA VAN, NÃO SENDO INFERIOR A CATEGORIA "C" PARA RESISTENCIA DE ROLAGEM E ADERENCIA A PISTA MOLHADA ESPECIFICADO PELO IMETRO	PNEU PARA VEICULO TIPO VAN MISTO	8
ALINHAMENTO POR VEICULO (LINHA PESADA)	SERVIÇO	35
ALINHAMENTO POR VEICULO (LINHA LEVE)	SERVIÇO	38
BALANCEAMENTO POR VEICULO (LINHA LEVE)	SERVIÇO	38

**7.0 – IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS POR ÓRGÃO**

**7.1. VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI**

ORDEM	VEÍCULO/PLACA	MARCA	ANO DE FABRICAÇÃO
01	CAMINHÃO PIPA - QML-2H94	VOLKSWAGEN	2020
02	CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - OEO-5091	MERCEDES BENZ	2013
03	CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - QMM-4A45	VOLKSWAGEN	2020
04	CAMINHÃO TIPO COMPACTADOR - QMF-9192	VOLKSWAGEN	2019
<b>MÁQUINAS</b>			
	<b>TIPO DE MÁQUINA</b>	<b>MARCA</b>	<b>XXX</b>
05	TRATOR AGRÍCOLA	NEW HOLLAND	XXX
06	TRATOR AGRÍCOLA	NEW HOLLAN	XXX
07	PATROL (NIVELADORA)	CASE	XXX
08	RETRO ESCAVADEIRA	NEW HOLLAND	XXX
09	RETRO ESCAVADEIRA	JCB C3	XXX
10	TRATOR AGRÍCOLA	MASSEFECSON	XXX

**7.2. VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI**

ORDEM	VEÍCULO/PLACA	MARCA	ANO DE FABRICAÇÃO
01	SIENA - QME-7035	FIAT	2018



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

02	AIRCROS - PBN 8205	CITROEN	2018
03	AIRCROS - QMD-2363	CITROEN	2018
04	LOGAN - IAN-8477	RENAULT	2009
05	MOBI - QKY-4165	FIAT	2016

### 7.3. VEÍCULOS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

ORDEM	VEÍCULO/PLACA	MARCA	ANO DE FABRICAÇÃO
01	VAN MASTER - FVK-0168	RENAULT	2021
02	DOBLO - QMD-0806	FIAT	2018
03	AMBULANCIA - QMD-9222	FIAT	2018
04	AMBULANCIA - QMD-9223	FIAT	2018
05	AMBULANCIA - QKY-0165	PEUGEOT	2016
06	PRISMA - QMC-9456	CHEVROLET	2018
07	PRISMA - QMC-9457	CHEVROLET	2018
08	SIENA - QME-7034	FIAT	2018
09	TORO - QMG-9742	FIAT	2019
10	GOL - NVK-5587	VOLKSWAGEN	2011
11	UNO - OEO-5024	FIAT	2013
12	UNO - QKU-2535	FIAT	2015
13	MOBI - QKZ-5593	FIAT	2017
14	SPIN - RQZ-0J43	CHEVROLET	2022

### 7.4. VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

ORDEM	VEÍCULO/PLACA	MARCA	ANO DE FABRICAÇÃO
01	FIORINO - OEM-1415	FIAT	2013
02	ONIBUS - IAN-1126	VOLKSWAGEN	2009
03	ONIBUS - NVH-7991	VOLKSWAGEN	2010
04	ONIBUS - OES-1227	VOLKSWAGEN	2012
05	ONIBUS - OES-4135	MERCEDES BENZ	2013
06	MICRO - QKS-2073	VOLARE	2014
07	MICRO - QME-6823	VOLARE	2018
08	MICRO - QKY-4174	IVECO	2015
09	MICRO - OEL-1617	IVECO	2012
10	MICRO - OEJ-3551	VOLARE	2012
11	ONIBUS - RQW 9G75	VOLKSWAGEN	2022
12	ONIBUS - RQX 7E58	MERCEDES BENZ	2022

7.5. Os veículos e máquinas acima descritos são exemplificativos, sendo relacionados apenas os que se encontram atualmente patrimoniados pelo Município de Siriri/SE, podendo, assim, serem substituídos ou acrescidos a critério da Administração.

### 8.0 – OUTRAS INFORMAÇÕES

8.1 – *Considera-se Veículos linha leve: Automóveis, Caminhonete e Vans.*

8.2 – *Considera-se Veículos linha pesada: Ônibus, Micro-ônibus e Caminhão.*

### 9.0 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer os Pneus e Acessórios, conforme especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;
- Fornecer os Pneus e Acessórios, e serviços de Balanceamento e Alinhamento, objeto desta licitação, à medida que solicitados, de forma parcelada, mediante solicitação desta Prefeitura e dos órgãos partícipes e nas quantidades indicadas pelos mesmos, observando o prazo máximo de **10 (dez) dias para a entrega dos pneus e acessórios**, contados a partir da solicitação;
- Os serviços de Balanceamento e Alinhamento, deverão ser realizados no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, após a expedição da ordem de serviço ou de autorização.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

- Entregar os Pneus, Câmaras de ar e Protetores solicitados, na sede da Secretaria Municipal de Transporte de Siriri/SE, localizada na sede deste município de Siriri/SE, no prazo estipulado acima;
- Entregar os Pneus, Câmaras de ar e Protetores solicitados, com prazo de validade e garantia de acordo com o fabricante dos mesmos, com o compromisso expresso da Contratada de troca dos mesmos, acaso se dê qualquer problema com o produto, sem culpa da Contratante, como defeitos de fabricação, durante o prazo contratual;
- A(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens Balanceamento e Alinhamento, deverão estar localizadas a uma distância de no máximo 70km da sede do município de Siriri/SE, percorridos em estrada com pavimentação asfáltica ou, no mínimo, calçada em paralelepípedo;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento/serviço, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Prefeitura;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento/serviço, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Prefeitura comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento/serviço;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento/serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento/serviço;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Prefeitura, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência da Prefeitura.

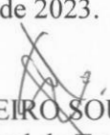
#### **10.0 - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos Pneus e Acessórios, serviços de Balanceamento e Alinhamento, mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax, por e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Pneus e Acessórios, serviços de Balanceamento e Alinhamento;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

#### **11.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;
- Os preços dos Pneus e Acessórios, serviços de Balanceamento e Alinhamento, objeto desta licitação, permanecerão irrevogáveis durante a vigência do registro de preços, podendo ser revistos em decorrência de eventual oscilação daqueles praticados no mercado.

Siriri, 14 de julho de 2023.

  
RAFAEL MONTEIRO SOUZA SANTOS  
Secretário Municipal de Transporte